



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 135/14 – CIB/RS

A ~~Comissão Intergestores Bipartite/RS~~, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

~~o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que institui o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;~~

~~a Portaria GM/MS nº 1.864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU 192;~~

~~a portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;~~

~~a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18/07/2013, que altera os valores mensais a serem repassados pelo Ministério da Saúde previstos na Portaria GM/MS nº 1.010/2012;~~

~~a Resolução nº 398/2011 – CIB/RS, de 26/11/2011, na qual foram definidos novos valores estaduais mensais (contrapartida estadual) necessários ao custeio de Unidades de Suporte Avançado – USA e de Unidades de Suporte Básico – USB, do SAMU 192, implantadas nos municípios gaúchos;~~

~~a Resolução nº 256/2013 – CIB/RS, de 24/06/2013, na qual foi pactuado o reajuste da contrapartida estadual de repasse aos municípios para manutenção do custeio mensal de Unidades de Suporte Avançado – USA, habilitadas do SAMU 192, a partir da competência julho de 2013;~~

~~o compromisso da SES com a execução das ações previstas no Plano Plurianual – PPA 2012/2015, no Plano Estadual de Saúde/PES/RS 2012/2015 e nos Planos de Ação Regional/PAR de Atenção às Urgências e Emergências, elaborados e aprovados pelas respectivas CIR e pela CIB/RS, ou em elaboração;~~

~~a necessidade de expansão/ampliação da rede SAMU 192 visando a qualificação da atenção pré-hospitalar, inclusive como apoio ao atendimento nas rodovias, sejam estaduais ou federais do Estado do Rio Grande do Sul.~~

RESOLVE:

Art. 1º – ~~Aprovar o repasse de recursos financeiros estaduais, contrapartida estadual da SES/RS, visando custeio/manutenção das atividades municipais de Unidades de Suporte Avançado/USA, do Programa SAMU 192 RS, nos municípios de Camaquã e Imbé.~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

~~**Art. 2º** — Os recursos financeiros estaduais serão transferidos, mensalmente, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS, a partir do efetivo funcionamento da Unidade.~~

~~**Parágrafo Único** — Incluir, **a partir do mês de competência**, os municípios no repasse mensal estadual referente ao custeio de uma Unidade de Suporte Avançado/USA, conforme especificação abaixo:~~

Município	CRS	Ambulância	Mês de competência inicial	Valor Mensal
Camaquã	2ª	USA	Fevereiro de 2014	R\$ 90.000,00
Imbé	18ª	USA	Março de 2014	R\$ 90.000,00

(*) O valor mensal de R\$ 90.000,00 será repassado segundo Artigo 3º da Resolução CIB/RS nº 256/2013.

~~**Art. 3º** — Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a fevereiro de 2014.~~

~~Porto Alegre, 20 de março de 2014.~~

~~SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS~~